



## **PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº 020/2023, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023**, que tem por objeto, “**Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Laboratório e Insumos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.**”, com as vencedoras **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 37.730.050/0001-34, com o valor total de R\$ 498.127,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e vinte e sete reais); **AHCON COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 37.556.213/0001-04, com o valor total de R\$ 10.871,00 (dez mil oitocentos e setenta e um reais) **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 08.393.709/0001-06, como valor total de R\$ 52.899,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **D P AGUIAR LTDA**, CNPJ nº 33.834.782/0001-13, com o valor total de R\$ 540.929,00 (quinhentos e quarenta mil novecentos e vinte nove reais); **R F BARILE LTDA**, CNPJ nº 29.230.269/0001-46 com o valor total R\$ 28.694,62 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos); **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 05.003.408/0001-30, com o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo, encontram-se: (X) revestindo de todas as formalidades legais, nas fases interno, habilitação, julgamento, publicidade;



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



( ) revestindo parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva-----

Municipalidade, conforme a (s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir-

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a --  
-----

Salvo melhor juízo, Considerando o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente e que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada local.

Senador José Porfírio/PA, 10 de maio de 2023

  
**VALMIRO MACHADO MOURA**  
Controlador Interno do Município  
Decreto nº 003/2021-GAB/PMSJP